



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PRODUTOR: MARGARIDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM





Estado do Paraná venida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: Julio Gabriel Deziro, portador do CPF: 107.668.849-70, Virgilio Primon, portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6°, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: José Carlos de Paula, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, Larissa Cassiane Coelho Raimundo, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, Luiz Ricardo Moro da Silva, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745 ANDRADE:48745081972 081972

Dados: 2023.01.04 15:49:00

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNP.J: 23.848.604/0001-98 E-mail: educação@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 005/2023 - Autarquia de Educação

Rio Bom, 13 de Fevereiro de 2023.

#### AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023, essa contratação via processo de Inexigibilidade segue amparada pelo Chamamento Público 001/2023 o qual foi feito o credenciamento dos produtores cadastrados.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Oficio nº 087/2023

Rio Bom, 13 de Fevereiro de 2023.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para Contratação do Produtor para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:4874 ANDRADE:48745081972 De3dos: 2023.02.13 11:40:37-03'00'

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

AO DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN DD. ASSESSOR JURÍDICO



### ANEXO III PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

FNDE

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução MEC/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013.

# PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conforme ANEXO III – Edital de Chamada Pública

| Identificação da Proposta de   | Atendimento a      | o Edital/Ch  | iamada P                                  | ublica l'              | N, 001           | 12023                           |                                 |  |
|--|--------------------|--------------|---|------------------------|------------------|---------------------------------|---------------------------------|--|
|  | I – IDENTIFIC      | CAÇÃO DO     | S FORM                                    | NECED                  | ORES             | 200 C                           |                                 |  |
|  |                    | B – Grupo I  | nformal                                   |                        |                  |                                 |                                 |  |
| 1. Nome do Proponente  |                    |              | 50,000,000,000                            |                        |                  |                                 |                                 |  |
| 2. Endereço  |                    |              |   |                        | 3.1              | Município                       | 4. CEP                          |  |
| 5. Nome da Entidade Articu<br>EMATER – Instituto Para<br>Extensão Rural. |                    | istência Té  | cnica e                                   | 7                      | 5. CPF<br>75.234 | .757/0001-                      | 7. DDD/Fone<br>(43) 99838-786   |  |
| C -  | Fornecedores P     | articipantes | (Grupo                                    | Formal                 | e Info           | rmal)                           |                                 |  |
| 1  |                    |              | 2. CPF<br>030.443.129-06                  |                        |                  | 3. DAP<br>SDW0465911419870<br>4 |                                 |  |
| 3. Endereço<br>Estrada campeiro -Sitio Sã                                | ão Manoel          |              |   |                        |                  | Município  Bom                  | 5. CEP<br><b>86.830-000</b>     |  |
| 4. Banco<br>Sicredi  |                    | 5. N° da 1   | N° da Agência 6. N° da Cor<br>23 045758-2 |                        |                  | N° da Conta (<br>5758-2         | a Corrente                      |  |
| II – IDENTIFIC   | CAÇÃO DA EN        | TIDADE E     | XECUT                                     | ORA D                  | O PN             | AE/FNDE/M                       | EC                              |  |
| 1. Nome da Entidade AUTARQUIA MUNICIPA                                   | AL DE EDUCA        | \ÇÃO         | 2. C<br>23.8                              | NPJ<br><b>48.604</b> / | 0001-            | 98                              | 3. Município<br>RIO BOM /<br>PR |  |
| 4. Endereço <b>AVENIDA GOIAS</b> , 215 – 0                               | CENTRO – CE        | EP: 86.830-  | 000                                       |                        | 1                | ODD/Fone<br>) 3468-1260         |                                 |  |
| 6. Nome do Representante CLAUDIUS SALOMÃO                                | O PRESTES          | SOUTO        |   |                        | 7. 0             |                                 |                                 |  |
|  | RELAÇÃO D          | E FORNEC     | EDORE                                     | SEPR                   | ODUI             | ros                             |                                 |  |
| 1. Identificação do<br>Agricultor Familiar                               | 2. Produto         |              | 3.<br>Unidad<br>e                         | 4.<br>Quan             | tidad            | 5.<br>Preço/Unid<br>de (R\$)    | a 6. Valor<br>Total (R\$)       |  |
| Nome: Margarida Maria<br>Soares Lozano                                   | QUEIJO<br>COLONIAL |              | unidade                                   | 46                     | 51               | R\$ 43,3                        | 0 R\$ 19.962.00                 |  |









| CPF: 030.443.129-06  |                        |  |   |   |                            |                        |               |
|--|------------------------|--|---|---|----------------------------|------------------------|---------------|
|  | 5                      | De   |   |   |                            |                        | ASS.          |
| DAP:<br>SDW046591141987071221<br>0144  |                        | 1000 gr<br>de bolo<br>aspecto<br>conserv<br>conserv<br>embala        |   |   | Total do A                 | gricultor (R\$):       | R\$           |
|  |                        |  | TOWNS AND THE PROPERTY.   |   |                            |                        | 19.962,00     |
|  |                        | IV – 7   | TOTALIZA  | ÇÃO POR PI  | RODUTO                     |                        |               |
| 1. Produto   | 2. U                   | nidade   | 3.<br>Quantida  |   | co/Unidade                 | 5. Valor Tota<br>(R\$) | l por Produto |
| PÃO CASEIRO  | UNI                    | DADE   | 461   | 43,30   |                            | 19.962,00              |               |
| <del>-</del>   |                        |  | Total   | do Projeto de   | Venda (R\$)                | 19 962 00              |               |
| IV – DESCRE  | · LR OS                |  |   | ODUTOS  |                            |                        |               |
| V – CARACTER   | ÍSTICAS                |  |   |   |                            | stórico número         | de sócios,    |
| Declaro estar de acor<br>conferem com as cor   | rdo com                | as condiçõe  | missão, áre<br>ões estabele                                       | R PROPONE<br>a de abrangên                                  | cia)                       |                        |               |
| Declaro estar de acon  | rdo com                | as condiç<br>e fornecin<br>Agricult                                  | missão, áre<br>ões estabele<br>mento.<br>Tores Fornes             | R PROPONE<br>a de abrangên<br>ecidas neste pr               | cia)                       | informações a          |               |
| Declaro estar de acor<br>conferem com as cor   | rdo com a              | as condiç<br>e fornecii<br>Agricult<br>Grupo I                       | missão, áre<br>ões estabele<br>mento.<br>Tores Fornes             | R PROPONE<br>a de abrangên<br>ecidas neste pr<br>cedores do | rojeto e que as            | informações a          |               |
| Declaro estar de acor<br>conferem com as cor<br>Local e Data:  Rio Bom, 31<br>Janeiro de 2023. Ciência da Entidade | rdo com a<br>ndições d | as condiça<br>e fornecin<br>Agricult<br>Grupo In<br>Margar<br>Lozano | missão, áre<br>ões estabelo<br>mento.<br>cores Forneo<br>nformal: | R PROPONE<br>a de abrangên<br>ecidas neste pr<br>cedores do | rojeto e que as            | informações a          |               |
| Declaro estar de acor<br>conferem com as cor<br>Local e Data:<br>Rio Bom, 31<br>Janeiro de 2023.                   | de  Articulad          | as condiça<br>e fornecin<br>Agricult<br>Grupo In<br>Margar<br>Lozano | missão, áre<br>ões estabelo<br>mento.<br>cores Forneo<br>nformal: | R PROPONE<br>a de abrangên<br>ecidas neste pr<br>cedores do | rojeto e que as Assinatura | informações a          | cima          |

A Policy

#### I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

11.Escolaridade: 1º Grau completo

| 1° Titular da DAP: JOSÉ LOZANO | •                                       | * |
|--------------------------------|---|---|
| 1.CPF: 465.911.419-87          | 2.Nome: JOSÉ LOZANO                     |   |
| 3.Sexo: Masculino              | 4.Nome da Mãe: JANDIRA APARECIDA ROZANO |   |
| 5.Apelido:                     | 6.Dt de Nasc.: 16/07/1961               |   |
| 7.RG: 32627544                 | 8.UF de Emissão do RG: PR               |   |
| 9.NIS:                         | 10.Naturalidade: Rio Bom - PR           | * |

| 00 F. I. I. DAG    |           |       |        | 107410 |
|--------------------|-----------|-------|--------|--------|
| 2º Titular da DAP: | MARGARIDA | MAKIA | SUARES | LUZANU |

| 12.CPF: 030.443.129-06            | 13.Nome: MARGARIDA MARIA SOARES LOZANO |  |
|-----------------------------------|--|--|
| 14.Sexo: Feminino                 | 15.Nome da Mãe: MARIA ISABEL DE MORAES |  |
| 16.Apelido:                       | 17.Dt de Nasc.: 12/05/1970             |  |
| 18.RG: 83606410                   | 19.UF de Emissão do RG: PR             |  |
| 20.NIS: 00.000,00000-0            | 21.Naturalidade: Rio Bom - PR          |  |
| 22.Escolaridade: 2º Grau completo |  |  |

| Dad | os | da | Fa | mí | lia |
|-----|----|----|----|----|-----|
|     |    |    |    |    |     |

23.Nº de pessoas da familia residentes no estabelecimento: 3

25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

27. Endereco: SÍTIO SÃO MANUAL

Nº: S/N

29.CEP: 86830000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

3.Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

24:Estado Civil: Casado

26:Local de Residência: Estabelecimento rural

28. Município: Rio Bom - PR Bairro: CAMPEIRO

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N. 3731)

#### Renda do estabelecimento

| Agropecuária Estimada:     | R\$ | 419.000,00 |
|----------------------------|-----|------------|
| Não Agropecuária Estimada: | R\$ | 0,00       |
| Total                      | R\$ | 419.000.00 |
| Renda de Enquadramento:    | RS  | 419 000 00 |

#### Renda fora do estabelecimento

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a

| Total Auferida:                   | R\$ | 0,00   |
|-----------------------------------|-----|--------|
| Desconto:                         | R\$ | 0,00   |
| Total com desconto:               | RS  | 0.00   |
| % da Renda do<br>Estabelecimento: |     | 100.00 |

#### 7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no

estabelecimento 7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0 Sim

#### II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

4.Area do estabelecimento: 33.88 hectares

Sobre o imóvel pincipal: 2. Denominação do imóvel: SÍTIO SÃO MANOEL 5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: BAIRRO CAMPEIRO

6. Nome ou razão social do proprietário: JANDIRA APARECIDA ROZANO

2

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 676.720.519-20

#### III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Polegar direito 1

Polegar direito 2

#### IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 448.189.049-53

01,02,2023

Data da Geração:07/12/2021

Confere com o original Em <u>03,02,02,023</u>

Mario Haeitmann Filho Eng. Agr. CREA-PR 14.694-D

IDR-PARANA



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF — CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARGARIDA MARIA SOARES EDZANO

Ng de inscrição

030443129-06

12/05/70

REGISTRO
8.360.641 0

REGISTRO
8.360.641 0

MARGARIDA MARIA SOARES LOZANO

FILIAÇÃO

ANTONIO GERONIMO SOARES

HARIA ISABEL DE MORAES

NATURACIDADE

RIO BOM/PR

DOC ORIGEM COMARCA=MARILANDIA SUL/PR, RIO BOM
C. CAS 616, LIVRO=83, FOLHA=16

CURTITIBA - PR

ASSIMATURA DO DIREPRANO DO MASCIMENTO FILMO
C. CAS 616, LIVRO=83, FOLHA=16

Este documento é o comprovente de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSIÇAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos ne Legislação vigente.

Assinatura

Assinatura

VÁLIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em: 20/05/98







# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

IDENTIFICAÇÃO: Margarida Maria Soares Lozano

CIDADE: Rio Bom ESTADO: PR

E-MAIL:

**FONE:** (43) 99930-4139

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre a Autarquia Municipal de Educação e o Grupo Informal, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de fax (43) 3468-1123 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Autarquia Municipal de Educação à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.

Margarida Maria Soares Lozano

# Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ 09010415/0001-10

Avenida Goiás nº 185 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3468-136

# LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCICIO PROFICINAL Nº 008/2022

Nome Social: José Lozano

Nome de Fantasia: Casa do Queijos e Doces

CPF: 465.911.419-87



Endereço - Sitio São Manoel - Bairro: do Campeiro-Rio Bom-PR tividades Licenciadas:

1091-1/01-Fabricação de produtos de panificação industrial 5620-1/04-Fornecimento de alimentos preparados preponderada mente para consumo domiciliar 4721-1/02- Queijos e doces com predominância de revenda

Local e Data: Rio Bom, 07 de março de 2022

Data de Validade: 07 de março de 2023

Obs. Fornecimento de Alimentos (queijos e doces) para escolas dos municípios de Rio Bom e Marilândia do Sul. Os alimentos são preparados em sua própria residência na zona rural do município de Rio Bom - Pr. A produção desses alimentos faz parte dos empreendedores rurais do Governo do Paraná.

Resolução; SESA 004/20017, que dispõe sobre as normas para regularização do exercício de atividade que sejam objeto de fiscalização pela Vigilância Sanitária.

JURANDIR PINTO BUENO CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Confere com o origina 23

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA.

PRAZO DE VALIDADE:

DANFESE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUICAO S A R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 - BLOCO C - MOSSUNGUE

CEP: 81200240 - CURITIBA - PR CNPJ 04.368.898/0001-06

INSC. ESTADUAL 9023307399



10/02/2023

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43 3468-1123

12/01/2023

Classificação: RURAL / CRIACAO DE BOVINOS P

Nome: JOSE LOZANO EST CAMPEIRO, RURAL

RIO BOM - PR - 86830-000 CPF: 465,911,419-87

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO RURALI 100A

14231328

40924990

Leitura anterior

13/12/2022

NOTA FISCAL Nº 18237697 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 16/01/2023 Consulte Chave de Acesso em:

Leitura atual Nº de dias Próxima Leitura

30 dias

http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode

41230104368898000106660030182376971038970165

Protocolo Aurorização: 1412300002763347

01/2023

05/02/2023

R\$

289,73

| Itens de fa | atura                                 | Unid.              | Quant.              | Precounit (PS) con tributes   | Valor (RS)       | PIS.:<br>COFINS | ICMS | Tarifa<br>unit. (RS) | Trout Renderator (S                            | Com                        | of self-              |
|-------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------|------------------|-----------------|------|----------------------|--|----------------------------|-----------------------|
|             | Elet Uso Sistema<br>Elet Consumo      | kwh<br>kwh         | 446<br>446          | 0.308318                      | 137.51<br>114.56 | 6.01<br>7.22    | 0.00 | 0.292150             | ICMS 0,00<br>PIS/PASEP 256.15<br>COFINS 258.15 | 0,00<br>0,93600<br>4,31206 | 0.00<br>2.51<br>11.57 |
| Subsidio    | Tarifario Tusd                        | Killi              |                     | 0.230001                      | 8.78             | 0.39            | 0.00 | 0,245400             |  |                            |                       |
|             | Preco (1)                             |                    |                     |                               | 7.32             | 0.46<br>0.00    | 0.00 |                      |  |                            |                       |
| Acrescin    | no Moratorio                          |                    |                     |                               | 7.83             | 0.00            |      |                      |  |                            |                       |
|             | onta Anterior<br>or Atraso no Pagamen | to                 |                     |                               | 12.54<br>16.44   |                 |      |                      |  |                            |                       |
| Subsidio    | Tarifario Liquido                     |                    |                     |                               | -15.25           |                 |      |                      | CONSUMO FATUR                                  | ADO                        | Nº DIAS FAT.          |
| Total -     | Outros (2)                            |                    |                     |                               | 21.56            |                 |      |                      | 12/2022  | 844                        | 31                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      | 11/2022  | 832                        | 29                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      | 10/2022  | 1034                       | 31                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      | 09/2022<br>08/2022                             | MANAGEMENT TO S            | 32<br>30              |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      | 45.444   | 786                        | 30                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      | 2212222  | 577                        | 32                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      | 05/2022  | 907                        | 30                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      | 04/2022  | 769                        | 28                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      |  | 1230                       | 32                    |
|             |                                       |                    |                     |                               |                  |                 |      |                      |  | 745                        | 29                    |
| TOTAL:      |                                       |                    |                     |                               | 289,73           | 14.08           | 0.00 |                      | 01/2022  | 735                        | 31                    |
| Mediani     | Grandezos                             | Postos<br>Morarios | Leiture<br>Anterior | Leitura Consi<br>Atual Medidi |                  |                 |      | Reserva              | do ao Fisco                                    |                            |                       |
|             |                                       |                    |                     |                               | 21111            |                 |      |                      | 40 40 1 1500                                   |                            |                       |

445

Periodo Fiscal: 16/01/2023

E10E.211F.B727.C4B1.1717.96F1.14F1.5B3A

Constatamos débitos que codem resultar no corte de energia e abás este, em 3 máses no emiliertamiento contratusi da uninesse com si Codel. Nesire período, havers 1007/engo contramiento gegladação. Azas de 80 des sujulta incluséo no CADIN, Codranya de sitividade scessaria pode ser expulsa do fatura. Desconsidere o aviso, caso tenna pago

Referência \* 12/2022

0420275638

CONSUMO kWh

Vencimento

05/01/2023

Valor RS 498.80

1.676

2.122

Descento Rural RS 15.25
ESTA LIMICADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,51 E COFINS R\$11.57 CONFORME PES, ANEEL 130,2006. A qualquer tempo pade ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do servor de energia elétrica, como convênios e coações.

DEBITOS, 11 0022 R\$ 473.69 12/2022 R\$ 496,80
Períodos Band Tarri Verue:14/12-12/01

UNIDADE CONSUMIDORA MÊS REFERÊNCIA VENCIMENTO 14231328 01/2023 05/02/2023 infere com o original

RS 289,73

TOTAL A PAGAR

Número da Fatura: FAT-01-20233943697016-34

COPEL

Assinatura









#### ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS ALIMENTOS A SEREM ENTREGUES

À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 001/2023

A Sra. Margarida Maria Soares Lozano, portadora do RG n.º 8.360.641-0 e CPF n.º 030.443.129-06, residente na estrada do Campeiro – sítio São Manoel, município de Rio Bom – PR DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.

Margarida Maria Soares Lozano

6



#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR DAP

À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 001/2023

Eu Margarida Maria Soares Lozano, portadora do RG n.º 8.360.641-0 e CPF n.º 030.443.129-06, residente na estrada do Campeiro – sítio São Manoel, município de Rio Bom – PR, DAP: SDW0465911419870712210144, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.

Margarida Maria Soares Lozano

7

# Cle to

#### ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7.º DA C.F.

À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL N.º 001/2023

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município de Rio Bom, que a fornecedora Margarida Maria Soares Lozano, portadora do RG n.º 8.360.641-0 e CPF n.º 030.443.129-06, residente na estrada do Campeiro – sítio São Manoel, município de Rio Bom – PR, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bom, 03 de Fevereiro de 2023.

Margarida Maria Soares Lozano

8



# <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E-mail:licita@riobom.pr.gov.br



# ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (03/02/2023), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Senhor Júlio Gabriel Deziro, Secretário o Senhor Virgílio Primon, e membro o Senhor Fred Keller Oliveira Verolla designados pela portaria 001/2023 da Comissão de Licitação, para proceder a apreciação da documentação referente ao Chamamento Público 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023. Sendo que 6 (seis) produtores atenderam ao chamamento, cuja seleção dos projetos de venda ocorreu nos termos na Resolução/CD/FNDE Nº 26 de 17 de Junho de 2013, especialmente seu Art. 25 e 27. Os agricultores presentes na sessão: o senhor Juraci Donizetti de Souza, CPF: 173.576.298-99, o senhor Afonso Correa Filho, CPF 073.921.499-38, a senhora Margarida Maria Soares Lozano, CPF 030.443.129-06 e o RG: 8.360.641-0, o Sr. Lucas de Paiva portador do RG: 12.949.711-4 e CPF: 108.062.719-73, a Senhora Queila Cristina de Souza portadora do RG: 12.522.954-9 e CPF: 082.114.959-880 e a Senhora Jandira Aparecida Rosano portadora do RG: 5.280.074-9 e CPF: 676.720.519-20. Logo em seguida aberto os envelopes dos projetos de vendas, ficando da seguinte maneira:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural. visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Produtora: Lucas de Paiva UNIDADE VALOR VALOR ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE DE UNTARIO TOTAL R\$ **MEDIDA** R\$ **CENOURA** Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e 8 QUILO 490 R\$ 4,83 R\$ 2.366,70 perfurações, com as características organolépticas preservadas. TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem 17 rachaduras e perfurações, com as QUILO 700 R\$ 6,53 R\$ 4.571,00 características organolépticas preservadas. Valor total R\$ 6.937,70

|      | Produtor: Afonso Correa Filho  |                         |            |                         |                    |  |  |  |
|------|--|-------------------------|------------|-------------------------|--------------------|--|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNTÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |  |  |  |
| 2    | ALFACE LISA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade. | unidade                 | 175        | R\$ 4,56                | R\$ 798,00         |  |  |  |

Clans of morganded of Just





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNFJ: 75. 771.212/ 0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

|  | 1     |      |          | The second of th |
|--|-------|------|----------|--|
| BANANA NANICA  De tamanho médio, frutas firmes,  frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.  | quilo | 1700 | R\$ 4,55 | R\$ 7.735,00   |
| BANANA NANICA VERDE  De tamanho médio, frutas firmes,  frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.  | quilo | 300  | R\$ 4,46 | R\$ 1.338,00   |
| BANANA PRATA  De tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.  | quilo | 300  | R\$ 7,13 | R\$ 2.139,00   |
| OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével asseguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro de inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades. | dúzia | 838  | R\$ 9,53 | R\$ 7.986,14   |
| Valor to   | tal   |      |          | R\$ 19.996,14  |

| Manual and Salaha | Produtora: Queila Cristina de Souza  |                                      |     |                                      |              |                         |                    |  |
|-------------------|--|--------------------------------------|-----|--------------------------------------|--------------|-------------------------|--------------------|--|
| ITEM              | DESCRIÇÃO  | DESCRIÇÃO UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDA |     | DESCRIÇÃO DE MEDIDA QUANTIDADE UNTÁI |              | VALOR<br>UNTÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |  |
| 1                 | ACELGA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.     | UNIDADE                              | 250 | R\$ 9,30                             | R\$ 2.325,00 |                         |                    |  |
| 2                 | ALFACE LISA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade. | UNIDADE                              | 175 | R\$ 4,56                             | R\$ 798,00   |                         |                    |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123 E-mail:licita@riobom.pr.gov.br



|    |   |         |     | 1        |     | 1.43     |
|----|---|---------|-----|----------|-----|----------|
| 6  | BATATA DOCE De tamanho médio, firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações.   | QUILO   | 540 | R\$ 4,43 | R\$ | 2.392,20 |
| 7  | BRÓCOLIS<br>Com as folhas íntegras, frescas e<br>limpas, com as características<br>organolépticas preservadas. Peso<br>médio de 750 gramas por<br>unidade.  | UNIDADE | 600 | R\$ 9,83 | R\$ | 5.898,00 |
| 8  | CENOURA De tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.  | QUILO   | 150 | R\$ 5,13 | R\$ | 769,50   |
| 9  | COUVE-FLOR Unidades íntegras, rescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.   | UNIDADÉ | 150 | R\$ 9,83 | R\$ | 1.474,50 |
| 11 | MANDIOCA De tamanho médio, firmes, rescas e limpas, sem machucados e perfurações.   | QUILO   | 600 | R\$ 7,70 | R\$ | 4.620,00 |
| 14 | PIMENTÃO VERDE selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | QUILO   | 50  | R\$ 8,53 | R\$ | 426,50   |
| 16 | REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.  | UNIDADE | 150 | R\$ 4,56 | R\$ | 684,00   |

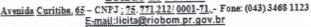






# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



18

17

TOMATE Íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características orgnolépticas preservadas.

QUILO

300

R\$ 9,36

R\$ 2.808,00

Valor total

R\$ 19.870,70

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Produtor: Juraci Donizetti de Souza

| ITEM | DESCRIÇÃO       | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNTÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-----------------|-------------------------|------------|----------------------|--------------------|
| 10   | FILÉ DE TILÁPIA | QUILO                   | 250        | R\$ 60,67            | R\$ 15.167,50      |
|      | V               | alor total              |            |                      | R\$ 15.167,50      |

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Produtora: Jandira Aparecida Rosano

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNTÁRIO R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|--|-------------------------|------------|----------------------|--------------------|
| 13   | PÃO TIPO CASEIRO Unidade de aproximadamente 1000 gramas, à base de farinha de trigo, fresco, macio, isento de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Prazo de validade mínimo de 5 dias a partir data de entrega. | UNIDADE                 | 1000       | R\$ 11,43            | R\$ 11.430,00      |
|      |  | Valor total             |            |                      | R\$ 11.430,00      |

Valor total R\$ 11.430,0
Produtor: Margarida Maria Soares Lozano

ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE DE QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL R\$

W

9

margade of





CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

**OUEIJO COLONIAL** Unidade de aproximadamente 1000 gramas, isento de bolor e ou mau 15 aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica.

**UNIDADE** 

461

R\$ 43,30

R\$ 19.961,30

Valor total

R\$ 19.961,30

Não havendo mais nada a tratar eu Virgílio Primon, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 03 de Fevereiro de 2023.

Júlio Gabriel Deziro

Afonso Correa Filho

Queila Cristina de Souza

irgílio Primon

Juraci Donizetti de S

Fred Keller Oriveira Verolla

Margarida Maria Soares Lozano

Jandira Aparecida Rosano

Lucas de Paiva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

renida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771,212/ 0001-71. - Fone: (043) 3468 1123 E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

#### PROCESSO: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 175                | 05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
| 178                | 05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
| 181                | 05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
| 183                | 05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
|                    | RIO ROM 18 DE JANEIRO DE 2023           |                  |

Jaliva Filipito

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



# **PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

#### Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



| INEXIGIBILIDAD | Ē |
|----------------|---|
| DE LICITAÇÃO N | o |
| 010/2023       |   |

#### Indicação da Dotação

| 010/2023    |                       |   |                  |
|-------------|-----------------------|---|------------------|
|             | DESPESA<br>DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
| PROCESSO N° | 175                   | 05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
| 024/2023    | 178                   | 05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
|             | 181                   | 05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
|             | 183                   | 05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

Data: 13/02/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.

Fornecedor: Margarida Maria Soares Lozano.

Endereco: Sítio São Manual - Campeiro.

CPF: 030.443.129-06.

Cidade: Rio Bom - Paraná, CEP: 86.830-000.

Resumo do objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

Valor total: R\$ 19.961,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

**Termo Contratual** Cadastro de fornecedor ( ) Sem instrumento (X) Cadastrado X) Contrato () Não cadastrado

Condição de fornecimento:

Conforme solicitação da Autarquia Municipal de Educação mediante requisição.

Forma de pagamento: À vista conforme entrega.

• Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter se credenciado no Chamamento Publica 001/2023.

• Justificativa de aceitação de preço: Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o de mercado.

Analise da comissão de licitação:

De Acordo.

Em: 13/02/2023.

Analise Jurídica:

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.

Em: 13/02/2023.

Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Educação:

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em: 13/02/2023.

Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL

Rio Bom-Pr

Henrique Germano Delben Assessor Jurídico

Rio Bom-Pr

Claude Salono ( Se

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal Rio Bom-Pr



Edição nº **1889** Ano. **2023** Págin**? 13** de **14** 

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

# Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Ratificação



#### **PREFEITURAMUNICIPAL DERIOBOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75, 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

|   |  | E-mail: licita@riol   | bom.pr.gov.br                           |                  |                               |  |
|---|--|---|---|------------------|-------------------------------|--|
| INEXIGIBILIDAD<br>E DE LICITAÇÃO<br>N° 010/2023   |  |   | Indicação da Dota                       | ação             |                               |  |
|   | DESPESA  |   | ~~~~~                                   |                  |                               |  |
|   | DESDOBRA   |   | DOTAÇÃO                                 |                  | FONTE DE RECURSO              |  |
| PROCESSO N°   | 175  |   | 6100182.029.3.3.9                       |                  | 122                           |  |
| 024/2023  | 178  | 05.0812.36500192.030.3.3.90.32.   |   |                  | 122                           |  |
|   | 181  |   | 6500192.088.3.3.9                       |                  | 122                           |  |
|   | 183  |   | 6600202.031.3.3.9                       | 0.32.05.00.00    | 122                           |  |
| Lei nº. 8.666/93 de 21/06   | /1993: Lei nº. 8.8   | FUNDAMENTA<br>883 de 08/06/1994: I  |   | 05/1998 e suas i | oosteriores alterações.       |  |
| Contratante: Autarquia I  |  |   |   | 00, 1000 € 0440  | outer age of                  |  |
| Data: 13/02/2023  | -  | -   | -                                       |                  |                               |  |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de C<br>abastecimento das Institu<br>Programa PNAE - Progra  | iições de Ensin  | o da Rede Municip   | al na preparação d                      | la Merenda Esc   | colar, em atendimento a       |  |
| Previsão legal: Lei 8.666   | 5/93, Art. 25 I.   |   |   |                  |                               |  |
| Fornecedor: Margarida N   | Maria Soares Loz   | zano.   | 3.44° ut 8.44° ut 8.44°                 |                  |                               |  |
| Endereço: Sítio São Man   | ual – Campeiro.  |   |   |                  |                               |  |
| CPF: 030.443.129-06.  |  |   |   |                  |                               |  |
| Cidade: Rio Bom – Parar   | ná, CEP: 86.830-   | -000.   |   |                  |                               |  |
| Resumo do objetivo: Aq<br>Agricultura Familiar e/c<br>visando o abastecimento<br>Municipal na preparac<br>atendimento ao Program<br>Alimentação Escolar, no p | ou Émpreendedo<br>das Instituições<br>ção da Merer<br>a PNAE - Prog  | or Familiar Rural,<br>de Ensino da Rede<br>nda Escolar, em<br>grama Nacional de | Valor total: R\$ 1<br>sessenta e um rea |                  | ove mil novecentos e<br>/os). |  |
| Termo Contratual  | Cadastr  | o de fornecedor   | Condição de for                         | necimento:       |                               |  |
|   |  |   | Conforme solicita mediante requisiç     |                  | ia Municipal de Educaçã       |  |
| ( ) Sem instrumento   | (X) Cada   |   | Forma de pagan                          | iento:           |                               |  |
| (X) Contrato  | () Não c   | adastrado   | À vista conforme                        | entrega.         |                               |  |
| Justificativa de escolha  | a do fornecedor  | : Por ter se credencia  | ado no Chamament                        | o Publica 001/2  | 023.                          |  |
| <ul> <li>Justificativa de aceitaç<br/>mercado.</li> </ul>   | ção de preço: O  | s preços oferecidos   | estão de acordo co                      | m edital, e em p | atamares justos com o de      |  |
| Analise da comissão de l  | icitação:  | Analise Jurídica:   |   | Ratificação de   | Presidente da                 |  |
| De Acordo,  |  | Uma vez tendo se  |   | Autarquia Mi     | unicipal de Educação:         |  |
| Em: 13/02/2023.   | ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Attarqua Municipal de Educa RATIFICO a presente inexigibilio de licitação, com fulcro nos parec |   |   |                  |                               |  |

| De Acordo,<br>Em: 13/02/2023.                               | Uma vez tendo se observado os<br>ditames legais, merece ratificação a<br>dispensa em análise.<br>Em: 13/02/2023. | Autarquia Municipal de Educação:<br>RATIFICO a presente inexigibilidade<br>de licitação, com fulcro nos pareceres e<br>na lei.<br>Em: 13/02/2023. |
|---|--|---|
| <br>Julio Gabriel Deziró<br>Presidente da CPL<br>Rio Bom-Pr | Henrique Germano Delben<br>Assessor Jurídico<br>Rio Bom-Pr   | Claudius Salomão Prestes Souto<br>Presidente da Autarquia Municipal<br>Rio Bom-Pr   |







Editar

Excluir

| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE RIO BOM   |
|---|--|
| Ano*  | 2023   |
| √º licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 10   |
| Modalidade*   | Processo Inexigibilidade   |
| Número edital/processo*   | 024  |
| ecursos provenientes de organismos<br>Instituição Financeira  | s internacionais/multilaterais de crédito  |
| Contrato de Empréstimo  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - |
|   | Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.  |
| Dotação Orçamentária*   | 0508123610018202933903205000   |
|   | 4  |
| Preço máximo/Referência de preço -  | 0508123610018202933903205000   |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$*  | 0508123610018202933903205000<br>19.961,30  |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$*<br>Data Publicação Termo ratificação   | 0508123610018202933903205000<br>19.961,30  |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$*  Data Publicação Termo ratificação  Data de Lançamento do Edital                                 | 0508123610018202933903205000<br>19.961,30  |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$*<br>Data Publicação Termo ratificação<br>Data de Lançamento do Edital                             | 0508123610018202933903205000<br>19.961,30<br>13/02/2023  |
| Preço máximo/Referência de preço -<br>R\$*  Data Publicação Termo ratificação  Data de Lançamento do Edital  Data da Abertura das Propostas | 0508123610018202933903205000  19.961,30  13/02/2023  Há itens exclusivos para EPP/ME? Não  |

CPF: 11839133970 (<u>Logout</u>)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná





# **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 010/2023, a fim de realizar a "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023", a favor do Produtor:

| PRODUTOR                      | CPF            | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------|----------------|--|
| MARGARIDA MARIA SOARES LOZANO | 030.443.129-06 | R\$ 19.961,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos). |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 14 de Fevereiro de 2023.

Claudus Saloma Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Rio Bom-Pr



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educação@riobom.pr.gov.br



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E OS EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado o produtor:

Margarida Maria Soares Lozano, portadora do RG n.º 8.360.641-0 e CPF n.º 030.443.129-06, e da DAP: SDW0465911419870712210144, residente na estrada do Campeiro – sítio São Manoel, Rio Bom, no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

|      | Produtor: Margarida Maria Soares Lozano  |                         |            |                         |                    |  |  |
|------|--|-------------------------|------------|-------------------------|--------------------|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNTÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |  |  |
| 15   | QUEIJO COLONIAL Unidade de aproximadamente 1000 gramas, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica. | UNIDADE                 | 461        | R\$ 43,30               | R\$ 19.961,30      |  |  |
|      | Valor total  |                         |            |                         |                    |  |  |

R\$ 19.961,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da





Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educação@riobom.pr.gov.br



Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária:
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

Rio Bom, 14 de Fevereiro de 2023.

SOSÉ DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM - PR

Moises Jose de Andrade Prefero Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Contratante



Edição nº **1890** Ano **2023** Página **17** de **31** 

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

#### Prefeitura Municipal de Rio Bom

#### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educação@riobom.pr.gov.br

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E OS EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado o produtor:

Margarida Maria Soares Lozano, portadora do RG n.º 8.360.641-0 e CPF n.º 030.443.129-06, e da DAP: SDW0465911419870712210144, residente na estrada do Campeiro – sítio São Manoel, Rio Bom, no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

|      | Produtor:  | Margarida M             | aria Soares Lozan | O                       |                    |
|------|--|-------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDAD<br>E    | VALOR<br>UNTÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 15   | QUEIJO COLONIAL Unidade de aproximadamente 1000 gramas, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica. | UNIDADE                 | 461               | R\$ 43,30               | R\$ 19.961,30      |
|      | Va   | lor total               |                   |                         | R\$ 19.961,30      |

R\$ 19.961,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da





Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

Rio Bom, 14 de Fevereiro de 2023.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Contratante

Claudo Salama P. Soto

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM 2





Edição nº 1890 Ano 2023 Página 19 de 31

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

Contratante



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educação@riobom.pr.gov.br

### CONTRATO Nº 028/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E OS EMPREENDEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABAIXO RELACIONADOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO O ABASTECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado o produtor:

Margarida Maria Soares Lozano, portadora do RG n.º 8.360.641-0 e CPF n.º 030.443.129-06, e da DAP: SDW0465911419870712210144, residente na estrada do Campeiro – sítio São Manoel, Rio Bom, no estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

|      | Produte  | or: Margarida           | Maria Soares Loz | zano                 |                    |
|------|--|-------------------------|------------------|----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE       | VALOR<br>UNTÁRIO R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
| 15   | QUEIJO COLONIAL Unidade de aproximadamente 1000 gramas, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica. | UNIDADE                 | 461              | R\$ 43,30            | R\$ 19.961,30      |
|      | V  | alor total              |                  |                      | R\$ 19.961,30      |

R\$ 19.961,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verba FNDE/PNAE. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou

Populas of



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

Empreendedor Familiar Rural, visando o abastecimento das Instituições de Ensino da Rede Municipal na preparação da Merenda Escolar, em atendimento ao Programa PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período do Ano Letivo de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento;
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

# CLÁUSULA OUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entregar os produtos de acordo com o cronograma mensal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros:
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

- O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento:
- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o CRONOGRAMA DE ENTREGA, parte integrante do Edital de Licitação.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente



Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

atestada por servidor responsável da Comissão Municipal de Recebimento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRECO

- a) A aquisição de alimentos serão utilizados como PREÇOS DE REFERÊNCIA a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.
- b) O preco ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante o período do contrato.
- c) O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- d) Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.
- e) A atualização não poderá ultrapassar o preço da média dos preços pagos aos Agricultores Familiares. f) Independentemente da solicitação de que trata o item 9.3, o Município de Rio Bom poderá, a qualquer momento, reduzir os precos registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado até o 15° (décimo quinto) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal (ou nota do produtor rural para grupos informais ou fornecedor individual), devidamente atestada pelo servidor responsável através do Termo de Recebimento, conforme Anexo VIII:
- b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado;
- c) O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante depósito bancário, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da
- d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

# CLÁUSULA OITAVA - DO PRECO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sétima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrara em vigor a partir da data de assinatura do contrato, terá vigência e até o fim do ano letivo de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

468-1123 ...gov.br

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Dotações Orçamentárias:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO                                 | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 175                | 05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
| 178                | 05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
| 181                | 05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |
| 183                | 05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00 | 122              |

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE EXECUTORA)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:
- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste:

Parágrafo único – Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Autarquia Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

Morgando



Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educação@riobom.pr.gov.br

Fica nomeada como fiscal do Contrato nº 028/2023 pela portaria 036/2023 a senhora Elisangela Santos da Silva.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009, pela Lei nº 11.947/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

# Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- c) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- d) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Marilândia-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

10

Mongouch (